

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CTAI Nº 071/2019-RT

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da UPA Igarassu, correspondente ao período de abril a junho de 2019.

1) INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão (CTAI) o 2º Relatório Assistencial de Avaliação da **UPA Igarassu**, em anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade de Saúde, com a execução do **Contrato de Gestão nº 004/2009**.

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde (DGMMAS), a qual emitiu o 2º Relatório Assistencial Trimestral, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela UPA Igarassu, correspondente ao período de abril a junho de 2019.

È o que se tinha para relatar.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 15.210/2013, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº 001/2009, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde (OSS), para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento — UPA Igarassu, no qual se sagrou-se vencedora a Organização Social de Saúde Fundação Martiniano Fernandes — IMIP Hospitalar, qualificada através do Decreto Estadual nº 44.992 de 15 de setembro de 2017. Ressalta-se que o Contrato Gestão nº 004/2009 foi assinado em 28 de dezembro de 2009, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 23/1/2010 pelo prazo de 2 (dois) anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº 15.210/2013, posteriormente alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017.

Em 4 de janeiro de 2018 foi formalizado, entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde acima aludida, o 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009, tendo como objeto a prorrogação da sua vigência pelo prazo de 1 (um) ano, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, sendo o limite máximo de 28 de dezembro de 2019, quando completará 10 (dez) anos.

No dia 26 de setembro de 2018, foi assinado o 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009 (DOE 27/9/2018), documento que apregoou a Repactuação de Metas de Atendimentos Médicos de

Manu

8

A 9

Kleen



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E DO NANA A C

MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DGMM

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Urgência, ao adequar a execução do contrato ao teor da Portaria GM/MS nº 10, de 3 de janeiro de 2017, passando a ter 9.000 atendimentos mensais, e informou a substituição do representante da Contratante (à ocasião, o Dr. José Iran Costa Júnior, nomeado Secretário de Saúde pelo Ato nº 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 3/2/2015).

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº 004/2009 é acompanhado e realizado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas nos contratos de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicados os respectivos descontos nos repasses às OSS descumpridoras.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pela equipe técnico-assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada, verificou-se o cumprimento da meta do Indicador de Produção Atendimentos Médicos no trimestre de abril a junho de 2019, em razão da Contratada ter ultrapassado o percentual mínimo pactuado (85%), atingindo alcance mais que considerável (abril: 125,66%; maio: 127,30%; junho: 105,61%). É o que se extrai das informações lançadas no item 1 do Quadro 01 do relatório trimestral, transcrito na página 6 do documento em referência.

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com o Relatório elaborado pela equipe técnica da DGMMAS, essa Comissão verifica que a UPA Igarassu, no trimestre de abril a junho de 2019, cumpriu todas as metas, apresentando os seguintes resultados: Escala médica completa, 100% de apresentação da Produção SIA/SUS com 0,006% de glosas em abril, 0,00% em maio e 0,021%; Relatórios do Acolhimento com Classificação de Risco; projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo, no mínimo, 10% do total de atendimentos (abril: 10,53%; maio: 10,75; junho: 12,56%). Ademais, a Unidade cumpriu com todos os prazos previstos no Contrato de Gestão nº 004/2009. São dados constantes do item 2 do Quadro 01 do relatório trimestral (às fls. 6 do documento).

2



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

DGMMAS

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPA Igarassu** referente ao período de **abril a junho de 2019**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 30 de setembro de 2019.

Andrea Franklin de Carvalho Mat.nº 244.668-5

Katiana Alves Moreira

Mat.nº 336.951-0

Michelle da Silva Pereira

Mat.n 393.136-6

Marcos Vinicius Costa

Mat.nº 375.458-8

Mat.nº 337.518-8

eler Gomes

Tereza Cristina da Silva

Mat.nº 357.436-9

Thalyta Maryah dos Santos

Mat.nº 362.380-7





RELATÓRIO
TRIMESTRAL DE GESTÃO
Abril a Junho/2019

UPA IGAR**AS**SU



SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	05
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	07
7. Apontamento de Descontos	07
8. Considerações sobre Parecer Conclusivo CMA – 1º Trimestre 2018	08
9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade	08
10. Recomendações	08
11. Anexos	08



1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 04/2009, assinado em 28 de Dezembro de 2009, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Honorata de Queiroz Galvão – UPA IGARASSU, no Município de IGARASSU.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de abril a junho de 2019, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.



2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento — UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré — hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A UPA IGARASSU realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria, e Ortopedia. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Ortopedia, Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.



3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 04/2009 prorrogado em 04 de janeiro de 2018 até 28 de dezembro de 2019, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPA IGARASSU, implantada no município de Igarassu-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 1.296.975,96 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

A UPA Igarassu teve sua meta de produção repactuada mediante o 16° Termo Aditivo, assinado em 26 de setembro de 2018.

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da UPA IGARASSU referente ao período de abril a junho de 2019, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.



5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

		Quadro 01 - Co	m parativo d	as metas pactuadas com	os resultados a	псал çados	
. Produç	ão				<u></u>		
Nº	Indicador	Forma de Cálculo		Meta	n - 11 d-	9/ de Aleganos	Status
			Período	Contratado	Realizado	% de Alcance	1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,
		N° de atendimentos	Abril	9.000	11.309	125,66	META CUMPRIDA
1.1	Produção Médica	realizados/Nº	127,30	META CUMPRIDA			
		contratados x 100	Junho	9.000	9.505	105,61	META CUMPRIDA
. Qualid	ade						A MANUAL CONTRACTOR OF COMMUNICATION OF
			Abril	Escala Completa	Escala Completa		META CUMPRIDA
2.1	Escala Médica	Análise do BID	Maio	Escala Completa	Escala Completa		META CUMPRIDA
			Junho	Escala Completa	Escala Completa		META CUMPRIDA
			,	Informar 100% dos procedimentos realizados	53,509	100,00%	META CUMPRIDA
			Abril	Apresentar, no máximo de 10% de glosas	3	0,006%	META CUMPRIDA
	Apresentação da	Informação do		Informar 100% dos procedimentos realizados	59.850	100,00%	META CUMPRIDA 00% META CUMPRIDA
2.2	Produção SIA/SUS	SIA/SUS	Maio	Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,000%	
				Informar 100% dos procedimentos realizados	48.351	100,00%	
			Junho	Apresentar, no máximo de 10% de glosas	10	0,021%	
2.3	Requisitos de Acompa	anhamento					
			Abril	bril Relatório Enviado no Prazo Determinado	META CUMPRIDA		
2.3.1	Acolhimento e Classificação de Risco	Análise do Relatório Mensal	Maio	Apresentação de relatório no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			Junho				META CUMPRIDA
2,3,2	Atenção ao Usuário						
			Abril Realização de pesquisa 1.191 10,53 META	META CUMPRIDA			
2.3.2.1	Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Maio	mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação do relatório	1.232	10,75	META CUMPRIDA
			Junho	no prazo prescrito	1.194	12,56	META CUMPRIDA
	Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x	Abril	Entrega do relatório no prazo determinado com o	4	100,00%	META CUMPRIDA
2,3.2.2			Maio	mínimo de 80% das queixas	4	100,00%	META CUMPRID
			Junho	resolvidas	2	100,00%	META CUMPRIDA
2.3.3	Taxa de Identificação da Origem do Paciente	Análise do Relatório Mensal	Abril		Relatório Enviado no Prazo Determinado Relatório Enviado no Prazo Determinado Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRID
			Maio	Apresentação de relatório no prazo prescrito			META CUMPRID
			Junho				META CUMPRID

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias - BID /DATASUS



6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais							
ITEM DO CONTRATO	Sim	Não	Não se aplica	Observação			
3.1.34 - Possuir e manter em pleno funciona	amento, no	mínimo, as s	eguintes Comissõo	es Clínicas:			
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	X						
Comissão de Ética Médica	X						
Comissão de Óbitos	X						
As atas de reuniões das comissões foram enviadas	X						
3.1.35 – Possuir e manter:							
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	X						
Serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	x						
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	X						
Núcleo de Segurança do Paciente	X						

Fonte: Relatório Gerencial da UPA IGARASSU



7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17, que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação, da Unidade, cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima, valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas para a Unidade UPA IGARASSU, verifica-se o cumprimento das metas dos Indicadores de Produção e Qualidade em todos os meses analisados. Com relação aos Indicadores de Qualidade que são requisito de acompanhamento a Unidade cumpriu as metas pactuadas em todos os indicadores nos meses de abril a junho.

8. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade

Após análise dos dados apresentados pela UPA IGARASSU, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

- 1. A UPA Igarassu cumpriu todas as metas dos Indicadores de Produção e Qualidade;
- 2. A Unidade manteve Escala Médica completa, com o mínimo de profissionais contratados, todos os dias do trimestre avaliado, bem como, no período em análise, alcançou as metas dos demais indicadores de qualidade.
- 3. A Unidade possui, implantadas e em pleno funcionamento, as Comissões Clínicas de: Prontuário Médico, Óbitos e Ética Médica. Ratifico que as atas das reuniões dessas comissões foram encaminhadas nos relatórios da Unidade.



9. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Sem recomendações.

10. Anexos

BID – Abril a Junho/19
Escala Médica – Abril a Junho/19
Relatório de Atividade Assistencial – Abril a Junho/19
Relatório de Indicador de Qualidade – Abril a Junho/19
Consolidado Trimestral UPA 2019

Recife, 03 de Setembro de 2019

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Marcos Vinicius Costa Silva Assessor Técnico Especial dos Contratos-de Gestão Mat. nº 375.458-8 .